

v.30 n.2  
Jul-Dez/2020

DOSSIÊ

Territórios e lutas sociais: insurgências e resistências  
contra a mercantilização da vida

ISSN 1414-9184  
eISSN 1984-669X

# Praia Vermelha



Estudos de Política e Teoria Social

# Praia Vermelha

ISSN 1414-9184  
eISSN 1984-669X

PERIÓDICO CIENTÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

## DOSSIÊ

Territórios e lutas sociais:  
insurgências e resistências contra  
a mercantilização da vida

**v.30 n.2**

Jul-Dez/2020

A Revista Praia Vermelha é uma publicação semestral do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro cujo objetivo é servir como espaço de diálogo entre centros de pesquisa em serviço social e áreas afins, colocando em debate, sobretudo, os temas relativos às políticas sociais, políticas públicas e serviço social.

Conheça nossas [políticas editoriais](#).



# Praia Vermelha

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITORA

Denise Pires de Carvalho

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Denise Maria Guimarães Freire

## ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

DIRETORA

Miriam Krenzinger Azambuja

VICE-DIRETORA

Elaine Martins Moreira

DIRETORA ADJUNTA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Mavi Pacheco Rodrigues

## REVISTA PRAIA VERMELHA

EDITORA-CHEFE

Andrea Moraes Alves UFRJ

EDITORES ASSOCIADOS

Cleusa dos Santos UFRJ

Paula Ferreira Poncioni UFRJ

Patrícia Silveira de Farias UFRJ

EDITORES AD HOC V.30 N.2

Gabriela Icasuriaga UFRJ

Cecília Cavalcanti UFRJ

EDITOR TÉCNICO

Fábio Marinho

REVISÃO

Andréa Garcia Tippi

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Fábio Marinho

CONSELHO EDITORIAL

Angela Santana do Amaral UFPE

Antônio Carlos Mazzeo USP

Arthur Trindade Maranhão Costa UNB

Christina Vital da Cunha UFF

Clarice Ehlers Peixoto UERJ

Elenise Faria Scherer UFAM

Ivanete Boschetti UFRJ

Jean François Yves Deluchey UFPA

Leonilde Servolo de Medeiros UFRRJ

Marcos César Alvarez USP

Maria Cristina Soares Paniago UFAL

Maria Helena Rauta Ramos UFRJ

Maria das Dores Campos Machado UFRJ

Maria de Fátima Cabral Gomes UFRJ

Myriam Moraes Lins de Barros UFRJ

Ranieri Carli de Oliveira UFF

Rodrigo Castelo Branco Santos UNIRIO

Rodrigo Guiringuelli de Azevedo PUCRS

Salviana de Maria Pastor Santos Sousa UFMA

Suely Ferreira Deslandes FIOCRUZ



Iron Pedreira Alves / Flickr (CC BY 2.0)  
Pesca, 2019.

Publicação indexada em:

[IBICT](#)

[Base Minerva UFRJ](#)

[Portal de Revistas da UFRJ](#)

Escola de Serviço Social - UFRJ

Av. Pasteur, 250/fundos

CEP 22.290-240

Rio de Janeiro - RJ

[praiavermelha.ess.ufrj.br](http://praiavermelha.ess.ufrj.br)

[@revistapraia vermelha](#)


(55) (21) 3938-5386


Praia Vermelha: estudos de política e teoria social /Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Vol.1, n.1 (1997) – Rio de Janeiro: UFRJ. Escola de Serviço Social. Coordenação de Pós-Graduação, 1997-

Semestral  
ISSN 1414-9184  
eISSN 1984-669X

1.Serviço Social-Periódicos. 2.Teoria Social-Periódicos. 3. Política- Periódicos I. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

CDD 360.5  
CDU 36 (05)

 Para uma melhor experiência de leitura, recomendamos o acesso por computador com visualização em tela cheia (CTRL+L).

 Navegue pelo texto utilizando os ícones na lateral esquerda das páginas ou as setas em seu teclado.

# Sumário

	<b>Apresentação</b>	<b>236</b>	
	<i>Gabriela Icasuriaga &amp; Cecília Cavalcanti</i>		
<b>ENSAIO DOSSIÊ</b>	<b>Cupim que vai pra festa de tamanduá</b>	<b>246</b>	
	<i>Antônio Bispo dos Santos</i>		
<b>ARTIGOS DOSSIÊ</b>	<b>Espacialidade do capital e metamorfose do território</b>	<b>253</b>	
	<i>Helena Lúcia Augusto Chaves &amp; Vitória Régia Fernandes Gehlen</i>		
	<b>Quilombos e luta pelo território: organização, resistência e insurgências coletivas</b>	<b>272</b>	 Você está aqui.
	<i>Maria Raimunda Penha Soares</i>		
	<b>Quilombo Rio dos Macacos e a resistência contra a acumulação por espoliação</b>	<b>299</b>	
	<i>Ana Claudia de Jesus Barreto</i>		
	<b>Lutas e resistências contra a privatização da água no Rio de Janeiro</b>	<b>324</b>	
	<i>Caroline Rodrigues da Silva, Bruno Alves de França &amp; Ary Gabriel Girota de Souza</i>		
	<b>O Controle social nas favelas cariocas e o protagonismo das mulheres</b>	<b>349</b>	
	<i>Marcia Bastos de Araújo &amp; Rafael Soares Gonçalves</i>		
<b>ARTIGOS TEMAS LIVRES</b>	<b>Política pública e voluntariado: um estudo sobre o serviço “Família Acolhedora” no Brasil</b>	<b>372</b>	
	<i>Denise Andreiade Oliveira Avelino &amp; Maria de Lourdes Mattos Barreto</i>		
	<b>O Serviço Social e a reprodução das relações sociais</b>	<b>391</b>	
	<i>Silvio Aparecido Redon &amp; Eliane Christine Santos de Campos</i>		
	<b>O Estatuto da domesticidade e o repertório de resistência de trabalhadoras domésticas</b>	<b>409</b>	
	<i>Tatiane de Oliveira Pinto</i>		

# Praia Vermelha

PERIÓDICO CIENTÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

## Quilombos e luta pelo território: organização, resistência e insurgências coletivas

**Quilombos**  
**Territórios**  
**Organização**  
**Resistência**

Este artigo analisa a luta e resistência de comunidades quilombolas no interior do Maranhão frente ao avanço predatório do capital, que de forma violenta e com o aparato do Estado tem se apropriado e destruído territórios, saberes e direitos quilombolas. O artigo é resultado de pesquisa de pós-doutoramento junto a quilombos no Maranhão, com a utilização de metodologia da pesquisa-ação, o que permitiu tanto uma apreensão crítica da realidade quanto a realização de ações que emergiram de demandas dos quilombos.

### Maria Raimunda Penha Soares

Professora associada do Serviço Social/ UFF, Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, e coordenadora no NEAB – Núcleo de estudos e pesquisas afro-brasileiro. Doutora em Serviço Social pela ESS/UFRJ, possui Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA (PPGPP).

*raysoares2411@gmail.com*

Quilombos and struggles for territory: organization, resistance and collective insurgencies

This article analyzes the struggle and resistance of quilombolas communities in the interior of the State of Maranhão facing the predatory advance of capital, which in a violent way and together with the State apparatus has taken over and destroyed quilombola territories, knowledges and rights. The article is the result of a post-doctorate research carried out with the quilombos in Maranhão, making use of the action-research methodology, which allowed not only a critical understanding of the reality, but also the accomplishment of actions that emerged from the demands of the quilombos.

Quilombos  
Territories  
Organization  
Resistance





No Brasil, os territórios indígenas, ribeirinhos, extrativistas, quilombolas, áreas de usos comuns (como rios, mangues, praias, florestas, etc.) têm sido historicamente fronteiras para onde tem avançado o capital de forma violenta e predatória. Esse processo, que se efetiva com o apoio do aparato do Estado envolve espoliação e expropriação de terras, saberes e direitos, mas também destruição, morte, a imposição do medo e do terror nos campos brasileiros, a extinção de modos de viver, de pensar, de produzir e de ser de povos e grupos étnicos, suas mediações e interações com o território, ameaçando a sobrevivência dessas comunidades.

Essa forma de exploração é altamente predatória, deixa um rastro de destruição e morte em seu caminho e articula-se com outros modos de violência, violação de direitos e opressões que recaem sobre povos tradicionais no país, mas não sem resistências e lutas, de diferentes formas e alcances.

Neste trabalho, analisamos a luta e resistência de quilombolas (rurais) nos e pelos seus territórios. Ele é fruto de pesquisa de pós-doutoramento realizada no Programa de Pós-graduação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão (UFMA - PPGPP), no período de março de 2019 a fevereiro de 2020. A pesquisa foi realizada junto a comunidades quilombolas no Maranhão, nas regiões de Santa Rita, Itapecuru e Anajatuba. Acompanhamos a organização dessas comunidades em face à duplicação da BR-135, à implementação de um projeto de carcinicultura nos campos naturais e à instalação de um linhão de transmissão de energia que também passa pelos seus territórios. Na ocasião, participamos de reuniões, atividades de formação política, oficinas sobre a Convenção 169<sup>1</sup> e a construção de Protocolos de Consulta sobre os impactos desses empreendimentos. Além disso, elaboramos, junto a outros docentes e estudantes de cursos de graduação e pós-graduação (do Grupo Nova Cartografia Social da Amazônia/Universidade Estadual do Maranhão - UEMA), os processos históricos de quatro comunidades quilombolas do estado do Maranhão com vista à certificação da Fundação Cultural Palmares<sup>2</sup>. Destas comunidades, três estão localizadas no município de Santa Rita (situado a 80km de São Luís), e uma delas, a Comunidade Quilombola do Andirobal, localiza-se no Território Cajueiro, na zona rural do município da capital onde ocorrem conflitos





relacionados à construção de um porto privado pela empresa Terminal de Uso Privado Porto São Luís - TUP<sup>3</sup>.

A metodologia utilizada foi a pesquisa-ação, daí a inserção nos territórios não se restringir apenas a levantamentos de dados e informações, análise da realidade ou mesmo participação em atividades locais, mas abranger também buscarmos respostas às demandas que emergiram no âmbito da pesquisa.

Para expor tais análises, estruturamos o presente artigo em dois tópicos principais. No primeiro, tratamos da ocupação e resistência em territórios quilombolas e da espoliação capitalista — com destaque às particularidades da formação e da dinâmica dos territórios. No segundo, discutimos sobre os conflitos e violências em quilombos no estado do Maranhão, apontando as particularidades desses movimentos nessas regiões, destacando, sobretudo, a importância do Estado como agente facilitador desse processo. O debate sobre organização, lutas e insurgências coletivas dos quilombolas e o modo como as comunidades quilombolas pesquisadas têm reagido, resistido e lutado frente ao avanço violento e predatório do capital sobre seus territórios atravessa os dois itens e é sintetizado nas conclusões.

A partir desta pesquisa e das incursões em ações do movimento quilombola neste ano de pós-doutoramento, identificamos que o avanço predatório do capital sobre esses territórios tem ocasionado a eliminação de modos particulares de vida, de cultura e de religiosidades, podendo levar ao desaparecimento dessas comunidades e deixando um rastro de sangue em seu caminho.

### **Espoliação capitalista em territórios quilombolas: violação de direitos e resistências**

O capital desconhece fronteiras, mas o capitalismo surge e se expande redesenhando territórios, forjando “identidades”, destruindo particularidades históricas e criando uma geopolítica mundial que garanta seu processo de acumulação (Quijano, 2005). Esse movimento precisa ser realimentado constantemente e de forma cada vez mais predatória, violenta e destrutiva. Para Harvey (2005, p. 120) trata-se da continuidade e persistência “das práticas predatórias da acumulação ‘primitiva’ ou ‘original’ no âmbito da longa geografia histórica da acumulação do capital.”





Consideramos que a referência de acumulação por espoliação (Harvey, 2005) ajuda-nos a compreender essa dinâmica de expansão do capital em territórios tradicionais, a partir de uma perspectiva crítica e que considere, sobretudo, as contradições advindas dos processos de resistência e luta dos quilombolas<sup>4</sup>.

Outra referência importante nesse debate é a concepção de que o “território só pode ser apreendido no conjunto das contradições postas nas relações sociais” (ABREU, 2016, p. 59), portanto, como algo dinâmico e contraditório, que é definido, conforme pontua Milton Santos, a partir do espaço como território usado (SANTOS, 2006). Neste sentido, o território comporta relações sociais historicamente construídas que ultrapassam a dimensão do natural ou da materialidade da produção da vida. A apreensão sobre o território é sempre atravessada por dimensões múltiplas e dinâmicas. Para os quilombolas, o território contém formas de viver não mercantis construídas a partir da sobrevivência imediata, da ancestralidade, do parentesco, das conexões com a natureza e com a terra, da religiosidade e da memória individual e coletiva, de modo que não se limita às dimensões capitalistas de propriedade privada. Ele é, para essas comunidades, o lugar onde a vida existe, acontece, o lugar do conflito, da resistência e das lutas e também é parte constitutiva dos seus processos identitários. Como assinala Maria Helena Elpídio, “O Território é o chão da vida social em movimento” e pode vir a ser “lôcus de aglutinação e mobilização dos sujeitos” (ABREU, 2016, p. 29). Assim,

Território é vida. O território é o espaço da vida. (...) O território é uma herança dos nossos ancestrais, por isso para os quilombolas é muito importante este legado. (...) O território tem todos os elementos que nos ajudam a tirar nosso sustento da vida. O território é a base para construir o conhecimento. (...) Temos a responsabilidade de levar esse território ao futuro. (José Absalon Suarez, fala na palestra *Direitos Territoriais e pautas reivindicatórias*, no Encontro de Afro-rurais, novembro de 2019).

O aumento da violência contra comunidades tradicionais e a destruição de modos particulares de vida, portanto, é o resultado de uma combinação que mistura acumulação por espoliação, racismo e práticas neocoloniais de opressão e exploração. Nesses casos, alguns mecanismos utilizados na expansão do capital sobre







esses territórios têm relação direta com os processos acumulados a partir de um modelo colonial de poder e dominação que visa subjugar o outro pela sua suposta condição de inferioridade<sup>5</sup> (QUIJANO, 2005). Outro elemento importante para a análise das particularidades de expansão do capital em territórios quilombolas é o racismo estrutural, ou seja, o racismo como fundamento da própria estrutura social brasileira (ALMEIDA, 2018).

A segunda metade do século XX é um marco no acirramento dos conflitos no campo em toda a América Latina e Caribe<sup>6</sup>, aumentando a violência contra indígenas, quilombolas, cimarrones, palenques, garrifunas, djuka, saramaka, afro-mexicanos e outros povos considerados “tradicionais”, nativos das Américas ou fruto da diáspora africana<sup>7</sup>. Os megaprojetos como as hidrelétricas e as mineradoras, por exemplo, desapossaram comunidades de forma violenta na Colômbia, no Suriname, na Nicarágua e no Brasil. Segundo depoimentos do Encontro Internacional de Afro-rurais da América Latina e Caribe (2019), o Estado tem apoiado, facilitado e impulsionado o capital em detrimento das comunidades tradicionais nesses países. Os governos nacionais e regionais (estaduais e municipais) têm funcionado como agentes do capital nesses casos, o que os coloca no lugar de um dos principais violadores dos direitos de quilombolas e de afrodescendentes.

Nas particularidades dessas violências, foram apontadas algumas consequências comuns do avanço do capital sobre territórios quilombolas e afro-rurais, como: as mulheres sendo vítimas constantes de ataques; a perda do território; o enfraquecimento do sistema de produção; a criação de milícias para expulsar as famílias dos seus territórios; a limitação da participação em espaços institucionais; a militarização e pressão das igrejas; o uso de informações pelas universidades como fonte de consumo; e ações de governos neoliberais que implicam suspensão de direitos.

Esses grandes empreendimentos ou projetos assentados em um modelo de desenvolvimento capitalista dependente e desigual geraram impactos socioambientais irreversíveis, expropriações territoriais e destruição de modos de vida particulares de comunidades tradicionais. No Brasil, o avanço dessas grandes atividades na Amazônia, após a década de 1970, é emblemático, como pontua Mesquita (2015, p. 22):





Estamos nos referindo aos grandes projetos de investimentos em diferentes atividades econômicas, liderados por grupos de oligopólios poderosos, muitos deles apoiados financeiramente pelo Estado. Podemos citar como exemplo empresas de diferentes ramos de atividades, como a Vale, Albrás, Suzano, Cargill, Alumar, Bunge, Petrobras, as superconstrutoras Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e outros, que marcham em diferentes frentes, desorganizando e desarticulando populações rurais inteiras, estabelecidas secularmente e que tinham nesses territórios seu espaço de sobrevivência e reprodução social.

O que tem se observado atualmente é uma continuidade e avanço desses processos em territórios quilombolas, com o acirramento da violência e das desigualdades socioeconômicas e étnico-raciais, além da ameaça de desaparecimento de comunidades inteiras.

Todos esses elementos indicam que a maior luta na América Latina e Caribe desses povos é em torno e pelo território, porque ali se constrói e reconstrói um modo de vida e de resistência particular.

Observamos que, destruindo particularidades territoriais, há um *modus operandi* do capital que ao se expandir em territórios tradicionais na América Latina e Caribe, usa das mesmas estratégias e recursos de espoliação sobre essas comunidades<sup>8</sup>.

A universalidade da ofensiva capitalista exige desses sujeitos uma organização que também se articule em termos universais. As resistências e lutas devem ir além das fronteiras e particularidades, mas a partir dos territórios, modos de vidas e histórias coletivas, e os fortalecendo.

É neste cenário de avanço do capital sobre territórios tradicionais que se insere a luta quilombola contemporânea no Brasil. Vale ressaltar aqui que a constituição dos quilombos está ligada à resistência à escravização, seja por meio das fugas ou da permanência/aquilombamento nas fazendas ou áreas próximas a estas no pós-libertação. Segundo Moura (1993, p. 13), “À medida que o escravismo aparecia e se espalhava nacionalmente, a sua negação também surgia como sintoma da antinomia básica desse tipo de sociedade”. Essa “máquina de moer gente” que foi o sistema escravista teve forte e ferrenha oposição enquanto durou (FIABANI, 2012).



Desse modo, durante o período que durou a sociedade escravista, os quilombos foram a sua principal forma contestatória. Para os que viviam sob um sistema de escravização, a luta pela liberdade era seu primeiro e principal horizonte, daí a importância que essas comunidades assumiram para os negros fugidos e para os que permaneciam escravizados. Elas, no entanto, representaram mais que isso: constituíram-se como espaço de autonomia produtiva<sup>9</sup>.

Os quilombolas construíram historicamente modos particulares de vida que envolvem concepções de tempo e espaço que não se reproduzem automaticamente na dinâmica capitalista; modos que implicam também relações socioculturais e políticas que estão ancoradas em conhecimentos advindos da origem destes grupos étnicos na diáspora africana. Estes modos de sobrevivência e reprodução social secularmente construídos se encontram cada vez mais ameaçados e atravessados em maior e menor medida pela dinâmica capitalista, mas também por recursos ideológicos e culturais configurados em práticas religiosas (em geral, neopentecostais) que diferem das práticas quilombolas, contrapõem-se a elas e demonizam-nas; assim como ocorre com os cuidados com a saúde dessas comunidades, que possuem, nas matrizes africanas e indígenas, suas principais referências.

Atualmente existem mais de 6.000<sup>10</sup> quilombos no Brasil. Apesar de menos de 5% possuírem titularidade das terras (INCRA, 2017)<sup>11</sup>, consideramos que a sobrevivência dessas comunidades em um cenário de racismo estrutural, violação de direitos, violência e ausência de políticas públicas é, em si, um exemplo de resistência. Por outro lado, a conquista da propriedade coletiva das terras é um processo longo que esbarra na burocracia, correlação de forças favoráveis aos fazendeiros locais e desmonte de setores dentro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) que estão responsáveis por esta pasta, além de racismo estrutural e institucional.

A necessidade de titularidade das terras é uma demanda que surge, em especial, após a década de 1930, com a resistência ao desapossamento, “manobras cartoriais e ameaças de pistoleiros perpetradas por famílias detentoras do poder local” (MARIN; MARTINS; ALMEIDA, 2019, p. 22), e é assegurada como um direito na Constituição Federal de 1988. Torna-se uma exigência legal para que essas populações sobrevivam na sociedade capitalista



e tenham direitos e formas particulares de vida asseguradas e protegidas. Por outro lado, o próprio Estado, responsável por assegurar o processo de propriedade coletiva, cria dispositivos que dificultam esse acesso. Contraditoriamente, ainda é por meio do Estado que essas comunidades conseguem assegurar alguns direitos conquistados.

No Brasil a titulação das terras quilombolas impõe algumas perdas nas dimensões e formas que os quilombolas vivem e constroem os territórios. A demarcação das terras a serem tituladas muitas vezes deixa de fora lugares que fazem parte diretamente da sobrevivência material (como campos, mares, lagos, florestas, etc.), mas também da construção identitária e simbólica desses grupos (como lugares encantados, de morada de orixás ou outras entidades sagradas; lugares que não podem ser medidos, vendidos ou comprados)<sup>12</sup>. Em contrapartida, a Associação Quilombola, que é a forma de organização exigida pelo Estado para receber o título das terras, não é, às vezes, o formato com que a comunidade se organiza, o que acaba gerando conflitos e disputas internas que outras formas organizativas não traziam, como o conselho de anciões, por exemplo. Desta forma, a concepção de propriedade (privada) que fundamenta a titularidade coletiva das terras (mesmo se tratando de avanço no campo dos direitos quilombolas) é contraditória à dimensão atribuída pelos quilombolas ao território<sup>13</sup>.

Nos últimos anos, têm aumentado a violência e o assassinato contra quilombolas no Brasil, o que evidencia um acirramento dos conflitos no campo, em especial, envolvendo territórios quilombolas e fazendeiros, agronegócio, grandes empreendimentos ou mesmo o Estado. Tais conflitos são “tensionados por interesses ilegítimos e inconstitucionais de terceiros em disputa pela propriedade da terra” (CONAQ & TERRA DE DIREITOS, 2018, p. 16). Essas tensões são atravessadas pelo racismo institucional e estrutural e por práticas senhoriais que permanecem como constitutivas das relações sociais locais.

O livro *Racismo e violência contra quilombos no Brasil* (CONAQ & TERRA DE DIREITOS, 2018) traz um levantamento dos anos de 2008 a 2017 e aponta este último como o mais violento do decênio. Em relação ao número de assassinatos, os dados obtidos apontam que a Região Nordeste é a que possui maior número de ocorrências, seguida da Região Norte. Identifica-se, ainda,



que “o número de assassinatos de 2016 para 2017 cresceu em aproximadamente 350%”, demonstrando que “o crescimento exponencial das mortes revela uma mudança de conjuntura política e social que agrava o risco da manutenção dos modos de vida e da sobrevivência dos quilombos no país” (Ibidem, p. 46).

### **Conflitos e violências em quilombos no estado do Maranhão — um cenário de luta pela sobrevivência coletiva**

O “Brasil quilombola” vem sentindo o peso cada vez maior da mão armada do capital, seja através do Estado, seja pelos grupos armados que agem de forma impune nos territórios tradicionais. Desta forma, observa-se um agravamento das tensões com órgãos do governo, grandes empresas (mineradoras, hidrelétricas, etc.), agronegócio e fazendeiros locais em territórios quilombolas nos últimos anos. Os principais conflitos têm ocorrido em torno da construção de bases militares (como as de Alcântara/MA, Rio dos Macacos/BA e Forte Príncipe da Beira/RO); de portos privados para escoamento de produção capitalista (como o de Cajueiro em São Luís/MA); de pequenas centrais hidrelétricas (como a do território Kalunga); de linhas de transmissão de energia elétrica, de unidades de conservação<sup>14</sup> e da expansão MATOPIBA (que corresponde à expansão do agronegócio no MA, TO, PI, BA). O estado do Maranhão se insere em praticamente todos os exemplos acima. Frente a este processo,

A luta coletiva de povos e comunidades tradicionais no Brasil tem assumido diferentes enfoques relacionados às pressões sofridas nas diversas regiões do país, realizadas por grupos hegemônicos representados pelos agronegócios, projetos agroindustriais e de infraestrutura apoiados e realizados por sucessivos governos brasileiros, a partir de uma visão desenvolvimentista que desconsidera a natureza e, sobretudo, a lógica empreendida secularmente pelas comunidades tradicionais com seus territórios de uso comum e suas riquezas naturais (NÓBREGA, 2018, p. 87-8).

O Maranhão é o estado com o maior número de territórios quilombolas do Brasil e contém atualmente em torno de 1.569<sup>15</sup> deles, segundo o pesquisador Flávio dos Santos Gomes (GOMES, 2015). No período de 2007 a 2018, segundo levantamento da Conaq<sup>16</sup>, aquele foi o segundo estado com o maior número de assassinatos de quilombolas. A origem destas violências é

estrutural e atravessada pela disputa em torno de territórios quilombolas por fazendeiros e grandes empresas nacionais e multinacionais, além de ser facilitada com a ausência de políticas públicas e ineficiente política governamental de segurança, com o favorecimento de grandes grupos econômicos pelo Estado e o racismo estrutural e institucional. Como observa Martins,

Apesar dos números de quilombos e das leis existentes, as políticas governamentais são ineficientes e os conflitos constantes e crescentes. A problemática da invasão das terras quilombolas por pretensos proprietários arrasta-se ao longo dos anos como resultado de uma política fundiária inadequada que permite a grilagem de terras ocupadas pelas comunidades tradicionais, e privilegia o interesse dos grandes grupos econômicos, como empresas madeireiras, siderúrgicas, termoelétricas, fazendeiros, grupos políticos locais e, ainda, por projetos governamentais pouco planejados e que ignoram as especificidades e modos de vida desses povos e comunidades (MARTINS et al., 2012, p. 64).

A violência contra os quilombolas se expressa de múltiplas maneiras e tem diferentes agentes como responsáveis.

Para além do fato de o número de assassinatos ser preocupante, quilombolas sofreram processos múltiplos de violência em variadas intensidades: ameaças, torturas, prisões ilegais, despejos e negação sistemática de acesso a bens e serviços, para citar alguns exemplos das situações levantadas. É ainda parte permanente deste cenário o racismo religioso e institucional, bem como os conflitos em face de interesses políticos e econômicos transnacionais que se expandem sobre os territórios (CONAQ & TERRA DE DIREITOS, 2018, p. 18).

O racismo é elemento central e estruturante da violência,

(...) seja o racismo institucional — presente na história de negação do acesso à terra ao povo negro escravizado e seus descendentes —, seja o racismo epistêmico e econômico que considera a vida negra descartável e, portanto, não humana. A elite econômica e política, em sua maioria comandada por homens brancos e descendentes de escravocratas, mantém um sistema de privilégios e riquezas que resulta da exploração do trabalho de negras e negros e do seu sistemático não acesso a políticas e recursos (Ibidem, p. 19).



Em nossa pesquisa, acompanhamos a organização de quilombolas em torno de conflitos que emergiram da duplicação da BR-135; da assinatura do acordo sobre a expansão da Base de Alcântara; da construção de um porto privado em São Luís; do projeto de implementação da carcinicultura; e da passagem de linha de transmissão de energia nos campos naturais na região do Itapecuru.

Dos casos indicados acima, observa-se algo comum: os direitos dos quilombolas são violados, e não há consulta prévia às comunidades impactadas pelos grandes empreendimentos, sejam eles estatais ou privados. Essa consulta é assegurada pela Convenção 169 e dificilmente é garantida em terras quilombolas ou indígenas. Também em todos esses casos, as comunidades quilombolas só tomaram ciência dos empreendimentos quando estes já tinham sido iniciados e já se encontravam em seus territórios. Sobressaem-se também o *modus operandi* dos representantes dos empreendimentos (com violência, aliciamento, intimidação, ameaça e tentativas de desmobilizar as comunidades por meio de negociações e promessas de indenizações particulares) e o papel do Estado.

Em todos os casos, os impactos na dinâmica e na sobrevivência das comunidades tradicionais são de diversas ordens, objetiva e subjetiva. Apresentaremos, a seguir, elementos gerais e particulares desses conflitos territoriais.

A construção de um porto privado no Território étnico do Cajueiro (em São Luís/MA), o projeto de carcinicultura nos campos naturais de Anajatuba e mesmo a expansão da base espacial de Alcântara correspondem a investimentos de capital com o apoio e incentivos do Estado e em lugares estratégicos para países como Estados Unidos e China. Já a duplicação da BR-135 envolve um conflito com o Estado, através do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Esses empreendimentos inserem o Maranhão em uma dinâmica capitalista<sup>17</sup> que está assentada nos termos que Harvey (2005) denomina de acumulação por espoliação.

Além da violência decorrente do avanço do grande capital, tem se observado no Maranhão, em relação aos conflitos territoriais quilombolas,





(...) um acirramento das tensões e conflitos relativos aos povos e comunidades tradicionais, culminando com a gravidade das ameaças e do assassinato de lideranças quilombolas. Esses conflitos e ameaças têm relação direta com a falta de reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas pelas comunidades quilombolas por parte do poder público, o que acarreta a reivindicação dessas áreas por supostos proprietários que passam a ameaçar de morte os quilombolas, através de seus sequazes denominados “capangas”, ou seja, pessoas contratadas para matar a troco de um pagamento que varia entre três e setenta mil reais. O preço da “cabeça do líder” varia de acordo com a situação, dependendo da liderança a ser assassinada. Quanto maior o poder de mobilização e suas relações externas, mais oneroso se torna o serviço de extermínio dos líderes (MARTINS et al. 2012, p. 61-2).

Em muitos desses conflitos, garantir a permanência da comunidade no território e sua sobrevivência é uma luta cotidiana e uma forma de resistência. Não sucumbir às ameaças, aliciamentos e abusos de poder envolve organização e articulação comunitária, inclusive superando e lidando com contradições internas, em torno de uma relação com o território, a qual não deve ser negociada.

Estão sendo ameaçados e criminalizados representantes de comunidades que sequer possuem luz elétrica ou serviços de esgotos e mais uma vez presencia-se a eficácia dos aparelhos públicos quando se trata de punir e a ineficácia quando se trata de garantir direitos assegurados via legislação (Ibidem, p. 66).

Na pesquisa realizada, observamos vários casos de ameaças e violências cometidas por parte de fazendeiros locais contra a comunidade e lideranças quilombolas. Em algumas dessas ações, houve a participação ativa da polícia militar, como podemos observar no caso indicado abaixo:

Em 2012 um fazendeiro, acompanhado de capangas (armados) derrubaram a casa de um morador da comunidade, seu E. (o morador tentou impedir a derrubada da sua casa se colocando à frente do trator, mas a polícia o algemou, colocou na viatura e o mesmo permaneceu preso até o final da derrubada da sua casa). Seu E. nunca voltou a construir sua casa de alvenaria após a derrubada e ameaças. (...) Há episódio recente (de outubro de 2019) de intimidação







e violência por parte deste fazendeiro, que sem apresentar mandato judicial foi até a comunidade, com dois capangas armados e 3 policiais em serviço (fardados e na viatura da polícia), para derrubar a casa de uma senhora de mais de 80 anos que estava começando a ser construída. Eles chegaram à comunidade em uma quarta-feira pela manhã e se dirigiram a casa em construção, sendo os dois capangas autorizados pelo fazendeiro a derrubar a casa, o que veio a acontecer (Histórico da Comunidade X elaborado para a Fundação Cultural Palmares)<sup>18</sup>.

Relatos como esse apareceram em outros momentos da pesquisa, como surgiram também narrativas de ameaças de morte a lideranças quilombolas por parte de fazendeiros locais. Estas lideranças, das quais muitas são mulheres, continuam sua militância, apesar do medo e das ameaças. Os impactos desses atos na vida dos quilombolas não se restringem a perdas materiais, pois há uma violência que os leva a conviver com o medo e a ameaça e gera problemas diversos de saúde, inclusive psicológicos.

No município de Santa Rita (MA), pudemos acompanhar a organização e mobilização de vários quilombos com vistas à construção de um protocolo de consulta sobre a duplicação da BR-135, a qual, no Maranhão, vinha sendo realizada como um feito importante para o Estado, desconsiderando os territórios quilombolas que seriam impactados<sup>19</sup>.

A obra está suspensa judicialmente, pois quando suas atividades foram iniciadas nas terras quilombolas, os habitantes destas fecharam a rodovia, fizeram barricadas e acionaram a justiça. Foi só com esta medida que o governo do estado do Maranhão “tomou conhecimento” de que as mais de 100 comunidades quilombolas de 3 municípios seriam impactadas e se organizavam frente ao avanço das obras.

Segundo quilombolas de Santa Rita, quando conseguiram a primeira reunião com o DNIT (após se mobilizarem e criarem um Comitê Quilombola), foram informados de que a obra continuaria e que o órgão não tinha conhecimento de quilombos na região. A partir dessa decisão, foram oficializadas denúncias ao Ministério Público e à Defensoria Pública da União e enviado comunicado à Fundação Cultural Palmares. Além das ações institucionalizadas (que, entre outros elementos, exigia o acesso ao projeto de





duplicação e a realização de consulta à comunidade), os quilombolas se organizaram para barrar as obras (realizando reuniões nos diversos quilombos para discutir a situação) e construir um protocolo de consulta (com a Assessoria do Grupo Nova Cartografia Social da Amazônia/UEMA e do Centro de Cultura Negra do Maranhão - CCN).

Há outro grande projeto para a região Itapecuru que tem trazido preocupação aos quilombolas: a carcinicultura. O projeto prevê a criação de camarão dentro dos campos naturais, um dos principais espaços de subsistência de populações tradicionais locais. O que surpreende em relação ao papel do Estado é que este desconsidera, nos estudos de viabilidade realizados, a presença e os direitos das comunidades quilombolas, além dos impactos ao meio ambiente. Sobre a viabilidade do projeto, lê-se, no Plano apresentado pelo estado do Maranhão:

A disponibilidade de áreas para o desenvolvimento da carcinicultura nos campos elevados ou tesos maranhenses sem criar ameaças ao meio ambiente, sem gerar conflitos quanto a sua apropriação, com água em quantidade e de boa qualidade, com a incorporação do pequeno, do médio e do grande produtor como protagonistas da atividade e com a interação com as comunidades locais ao gerar empregos permanentes para homens e mulheres de escassa qualificação profissional, enfeixa um conjunto de fatores que se complementam reciprocamente para conceder sustentabilidade ambiental, econômica e social ao Plano e, portanto, ao processo progressivo de transformação da economia de sua área de influência direta, a Baixada Maranhense, com acentuado viés social (GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, 2017, p. 5).

O plano elaborado pelo Estado não reconhece as comunidades quilombolas da região e tampouco o impacto em seus modos de vida com a implementação do projeto. Informações de lideranças quilombolas locais mostram que serão centenas de quilombos impactados caso a carcinicultura seja implementada nos campos naturais da região<sup>20</sup>. Os habitantes que dependem da pesca e da criação de animais nos campos naturais temem pelo que consideram “privatização dos campos”, visto que tiram destes espaços o alimento para o sustento de suas famílias.

O projeto vem sendo recusado<sup>21</sup> não só pelos quilombolas, mas pela população local, pelo menos em um dos municípios.



Em audiência pública, a comunidade de Santa Rita recusou a instalação da Bomar<sup>22</sup>. Apesar dessa posição, moradores dos quilombos próximos aos campos naturais denunciam que a empresa tem mandado técnicos para convencer as famílias a venderem suas terras individualmente, uma prática comum nestes casos que visa desestruturar a organização coletiva.

Em relação à construção de um porto privado no Território do Cajueiro<sup>23</sup> pela empresa Terminal de Uso Privado Porto São Luís, a TUP (antiga WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais S/A), comandada pelo mesmo presidente do grupo WTorre em parceria com a transnacional chinesa de infraestrutura *China Communications Construction Company* - CCC (sócia majoritária do empreendimento), observam-se práticas de violência no processo de desapropriação das famílias com a conivência do governo do Estado<sup>24</sup>: casas foram derrubadas no território do Cajueiro, e pessoas foram removidas forçadamente, sendo algumas agredidas com o auxílio da polícia militar.

A empresa em questão construirá o porto em uma área que abriga uma população de pescadores, catadores de marisco e quilombolas. Os trabalhos já começaram, e são impactantes a devastação do meio ambiente e a descaracterização do local. A empresa alega ser dona das terras, mas as comunidades (em especial, a de Cajueiro) questionam na justiça essa propriedade.

Os conflitos em torno do Território Cajueiro, formado pelas comunidades Sol Nascente, Parnauaçu, Guarimanduba e Quilombo Andirobal<sup>25</sup>, são antigos. O território fica na chamada zona rural II de São Luís, que, entre 2002 e 2005, recebeu um projeto de instalação de um polo siderúrgico, que já causou grande impacto à área, removendo, inclusive, outras comunidades da região. Trata-se de um Território Étnico, pois além de comportar comunidades de pescadores, catadores de mariscos e quilombolas, é o local onde se instalou um dos primeiros Terreiros de Mina de São Luís (Terreiro do Egito<sup>26</sup>, localizado no Morro do Egito, às margens da Baía de São Marcos), sendo considerado um lugar sagrado para os praticantes de religião de matrizes africanas.

Em 2015, mobilizaram-se movimentos sociais, pesquisadores e lideranças do Território Cajueiro e pais e mães de santo, ligados às religiões de matrizes africanas, em especial os terreiros que



descendem do Terreiro do Egito, em defesa da localidade em questão. Na ocasião, além de reuniões com moradores, foram feitas ações junto a instituições, levantamentos e pesquisas sobre a história do Cajueiro e do Terreiro com vistas a criar uma grande mobilização em torno da defesa do lugar. O processo de desapropriação das famílias do Cajueiro, entretanto, continua com o apoio do estado, e, apesar da resistência das famílias no território, o capital vindo da China tem avançado e gerado violência<sup>27</sup>.

O acordo de expansão da Base Espacial de Alcântara<sup>28</sup> explicita todas as contradições apontadas ao longo deste trabalho: a subserviência do Estado ao capital, ausência de políticas públicas para as comunidades quilombolas, a violação de direitos assegurados a estas comunidades e o racismo estrutural a que são submetidos os quilombolas no Brasil.

A Base Espacial de Alcântara foi construída em um dos maiores territórios quilombolas do país, com mais de 200 comunidades, violando os direitos desse grupo, desapropriando centenas de famílias, que foram encaminhadas para viver em agrovilas longe de seus territórios e sem condição de reproduzir seus modos de vida anteriores, o que causou inúmeros problemas de ordem econômica, cultural e de saúde aos moradores. A expansão dessa Base representa uma ameaça à sobrevivência de comunidades quilombolas locais, que não foram consultadas nem sobre sua instalação, tampouco sobre o acordo atual<sup>29</sup>, já aprovado no Senado em 12 de novembro de 2019.

Os exemplos acima são emblemáticos para pensarmos o papel do Estado no processo de expansão capitalista. A Base de Alcântara opera há mais de 30 anos sem licença ambiental<sup>30</sup>, e o porto privado está sendo construído no Território do Cajueiro apesar de parte deste ser reserva ambiental e território étnico.

O Estado tem mediado negociações entre empresas e comunidades atingidas pelos empreendimentos que mascaram sua responsabilidade e tratam como compensação social ou ambiental aquilo que deveria ser implementado por meio de políticas públicas. Neste sentido, direitos tornam-se moeda de troca e o Estado, o mediador em uma suposta “mesa de negociação”<sup>31</sup> construída a partir da ausência de políticas públicas e da violação de direitos de comunidades tradicionais<sup>32</sup>.





Tanto na duplicação da BR-135, quanto na expansão da Base de Alcântara, os quilombolas reivindicam a elaboração de consulta à comunidade, conforme a Convenção 169 da OIT. Apesar de legítima esta demanda, observa-se que ela não reverte o avanço dos empreendimentos, apenas estabelece regras de um possível acordo com as comunidades. Nesse sentido, o Estado cumpre um papel de mediador de compensações pela implementação dos projetos que, na verdade, configuram-se como vetores de privação de direitos das comunidades.

### Conclusões

As comunidades quilombolas rurais possuem uma forma própria de organização que comporta elementos que podem ser potencializados como emancipatórios. Esses elementos, por si só, como o uso coletivo de terras, as práticas de cuidado com a saúde e religiosidade, o uso compartilhado de lugares comuns, as formas de transmissão de saberes e conhecimentos, a educação quilombola, entre outros em potência, contrapõem-se à mercantilização da vida.

Atualmente não só o avanço do capital em territórios quilombolas e conflitos com fazendeiros locais ameaçam a sobrevivências dessas comunidades, mas também práticas que demonizam suas culturas, conhecimentos tradicionais e religiões por meio da instalação de igrejas neopentecostais, como pudemos observar na pesquisa realizada.

Apesar desses riscos, os quilombolas têm resistido e se insurgido coletivamente. As lutas em torno de uma educação diferenciada (assegurada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola na Educação Básica), saúde pública para os quilombolas que dialoguem com seus conhecimentos, saneamento básico e moradia digna, reconhecimento como povos e comunidades tradicionais, entre outras pautas, estão articuladas na luta pelo território.

Em relação à agricultura de subsistência, ainda há, nos quilombos, formas tradicionais de plantar (com preservação, em alguns casos, de sementes crioulas) e relações coletivas de organizar a roça. Nas comunidades pesquisadas, as plantações são organizadas em geral por unidade familiar, mas é comum trabalho partilhado





(trocas de dias de trabalho entre membros do quilombo) entre vizinhos e dentro da comunidade.

Outro meio de sobrevivência desses povos é a pesca e coleta de mariscos, que ocorrem em locais de uso comum, nos campos naturais, no mar, nos rios e igarapés. Tais lugares não demandam autorização para serem acessados e devem ser preservados e usados de forma não predatória. Em algumas comunidades, os próprios pescadores ou outras pessoas da região produzem os instrumentos de pesca. Os peixes são para subsistência, e os pescadores vendem o que não usam. Há obviamente relações mercantis, mas muitas dessas famílias não sobreviveriam sem o acesso a esses locais. Todas essas dinâmicas mostram uma organização coletiva que reforça a vida em comunidade e elementos de solidariedade.

Em relação ao cuidado com a saúde, as/os curandeiras/os e as benzedoras, que tratam dos quilombolas e de pessoas vindas de fora dos quilombos sem estabelecer relações mercantis, representam resistências a uma concepção de saúde/doença que se impôs a partir da mercantilização da vida. Muitos dos conhecimentos produzidos por esses moradores estão sendo apropriados pela grande indústria e transformados em mercadorias, mas o domínio, a prática e a transmissão de tais saberes é, sem dúvida, um elemento de resistência.

Entendemos que essas formas coletivas de organização também são atravessadas por conflitos dentro e fora das comunidades, muitos dos quais se expressam ou se materializam com o avanço das igrejas neopentecostais em territórios quilombolas (que exige um debate à parte).

O uso comunitário e coletivo das terras e dos recursos naturais é uma característica das comunidades quilombolas no Brasil que se opõe à forma particular de propriedade privada do capital e se constitui como resistência a um modelo imposto de mercantilização da vida. Nesse sentido, a resistência está inicialmente na forma de organização produtiva, cultural ou mesmo religiosa desses grupos, elementos que se constituem como anticapitalistas (em resistência diária e cotidiana).

Entretanto, o avanço do capital sobre esses territórios, entre outras coisas, inviabiliza ou destrói essas formas de resistência.



O conteúdo das lutas quilombolas traz elementos anticapitalistas que podem ser articulados e potencializados com lutas maiores e emancipatórias.

### Referências

- ABREU, M H E. Território, política social e Serviço Social: caminhos e armadilhas no contexto do social-liberalismo. Campinas: Papel Social, 2016.
- ALMEIDA, S. O que é Racismo Estrutural? Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ALVES, L R C et al. Boletim Cartografia da cartografia social: uma síntese das experiências - Comunidade do Cajueiro: não é o território que é nosso. Nós é que somos do território. N. 14, abril de 2018. Manaus, UEA Edições, 2018.
- BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Quilombolas. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/quilombola>. Acesso em: 03 jun. 2017.
- CONAQ & TERRA DE DIREITOS. Racismo e violência contra quilombos no Brasil. Curitiba: Terra de Direitos, 2018.
- CONVENÇÃO n. 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT - Organização Internacional do Trabalho. V. 1 Brasília: OIT, 2011. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao\\_169\\_OIT.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf). Acesso em: 13 mar. 2020.
- FIABANI, A. Mato, palhoça e pilão: o quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes (1532 – 2004). São Paulo: Expressão popular, 2012.
- FELIPE, S. Negócios da China: como a grana da China desaloja pobres no Maranhão – com o aval de Flavio Dino. 17 fev. 2020. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/02/17/governo-flavio-dino-china-maranhao/>. Acesso em: 27 fev. 2020.
- FERRETI, S. O Egito na memória da comunidade do cajueiro (o terreiro, o bairro e o porto). In: Boletim da Comissão Maranhense de Folclore, n. 60, julho de 2016. São Luís (MA).
- FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Quilombos. Disponível em: [www.palmars.gov.br](http://www.palmars.gov.br). Acesso em: 06 jun. 2019.
- GOMES, F dos S. Mocambos e Quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil. São Paulo: Claroenigma, 2015.
- GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. Plano de desenvolvimento de Carcinicultura no Maranhão. SAGRIMA,

2017. Disponível em: <https://sagrima.ma.gov.br/files/2017/08/PLANO-DE-CARCINICULTURA.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2020.
- HARVEY, D. O Novo Imperialismo. São Paulo: Edições Loyola, 2005.
- LÉDA, G. Projeto de carcinicultura em Santa Rita é reprovado em audiência realizada por César Pires. 7 mai. 2018. Disponível em: <https://gilbertoleda.com.br/2018/05/07/projeto-de-carcinicultura-em-santa-rita-e-reprovado-em-audiencia-realizada-por-cesar-pires/>. Acesso em: 12 fev. 2020.
- MARIN, R; MARTINS, C C; ALMEIDA, A W B (Orgs.). Cimarrones, Marrons, Quilombolas, Boni, Raizales, Garifunas e Palenqueros nas Américas. Manaus: UEA Edições/PNCSA, 2019.
- MARTINS, C C. de S; PANTOJA, E de J. Terreiro do Egito: memórias e resistência em São Luís do Maranhão. *In: Boletim da Comissão Maranhense de Folclore*, n. 61, dezembro de 2016. São Luís (MA).
- MARTINS, C C et. alli. Dossier dos conflitos e ameaças de morte contra quilombolas do Maranhão. *In: ALMEIDA, A W B de et alli. (Orgs.). Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Quilombolas: reivindicações e judicialização*. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, 2012.
- MESQUITA, B A de. Grandes projetos de investimentos na Amazônia e as questões do desenvolvimento regional. *In: MARIN, R E A; NOVAES, J S de. Povos Tradicionais em colisão com estratégias empresariais no Maranhão e Pará*. Manaus: UEA Edições, 2015.
- MOURA, C. Quilombos: resistência ao escravismo. São Paulo: Editora Ática, 1993.
- NÓBREGA, M L C. Expansão de Plantios homogêneos de eucalipto no território de povos e comunidades tradicionais no Maranhão: atuação do grupo empresarial Suzano Papel e Celulose. *In: MARIN, R E A; NOVAES, J S de. Povos Tradicionais em colisão com estratégias empresariais no Maranhão e Pará*. UEA Edições, 2018.
- QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clacso, 2005.
- SANTOS, M. A natureza do espaço: técnica e tempo. Razão e emoção. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.
- SEREJO, D; TRANTI, M. Quatro questões para entender o Acordo



da Base de Alcântara e seus impactos para as comunidades quilombolas. 21 out. 2019. Disponível em: <https://aurora.jor.br/2019/10/21/quatro-questoes-para-entender-o-acordo-da-base-de-alcantara-e-seus-impactos-para-as-comunidades-quilombolas/>. Acesso em: 15 nov. 2019.

### Notas

1 A Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário (através do Decreto n. 5.051, de 19 de abril de 2004), constitui o primeiro instrumento internacional vinculante que trata especificamente dos direitos dos povos indígenas e tribais. A convenção prevê a autodeclaração dos povos como forma de reconhecimento identitário e o direitos destes a “definir suas próprias prioridades de desenvolvimento na medida em que afetem suas vidas, crenças, instituições, valores espirituais e a própria terra que ocupam ou utilizam” (CONVENÇÃO 169, 2011, p. 8). A partir desta prerrogativa, povos indígenas e quilombolas têm recorrido à justiça para serem consultados (de forma livre, prévia e esclarecida) sobre empreendimentos e projetos que venham a ser implementados ou desenvolvidos em seus territórios. A consulta pode ser realizada pelo Estado ou órgão por ele destinado, mas, para que ela aconteça, é necessário que a comunidade crie um protocolo (documento que define a metodologia de desenvolvimento e realização da Consulta). A maioria dos empreendimentos em terras indígenas e quilombolas não respeita esse direito. [voltar]

2 Cabe à Fundação Cultural Palmares emitir certificação de Comunidade Quilombola aos quilombos que solicitarem, por meio da apresentação de um processo que contenha um documento histórico da Comunidade, ata de autodeclaração e requerimento da Associação Quilombola. [voltar]

3 A TUP é a antiga WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais S/A, e o porto está sendo construído em parceria com a transnacional chinesa de infraestrutura China Communications Construction Company (CCCC), que é sócia majoritária do empreendimento. [voltar]

4 Harvey (2005) considera que o avanço do capital sobre territórios que não se encontram totalmente subjugados à lógica capitalista, seja como “reservatório” de mão de obra barata (ou de graça), seja porque dispõe de terras, saberes, direitos e recursos naturais que podem ser apropriados ou roubados, tem como um dos objetivos resolver o problema de sobreacumulação capitalista. [voltar]

5 Conforme Quijano, a ideia de raça é o elemento fundacional da relação de poder que se constitui com a colonização da América. Ocorre que este elemento, que poderia ter sido superado com o fim da colonização, sustenta-se com o eurocentrismo. O outro elemento foi “(...) a articulação de todas as formas históricas de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, em torno do capital e do mercado mundial” (QUIJANO, 2005, p. 117). [voltar]

6 Algumas das informações apresentadas neste artigo sobre povos afro-rurais da América Latina e Caribe foram levantadas no Encontro Internacional dos Afro-rurais da América Latina e Caribe (organizado pelo Centro de Cultura Negra/MA — CCN; Coordenação Nacional de Articulação de Comunidades Quilombolas — Conaq; e Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia — PNCSA), que ocorreu de 18 a 22 de novembro em Bom Jesus da Lapa, na Bahia. O Encontro contou com a participação de quilombolas e afro-rurais do Brasil, Colômbia, Nicarágua, Equador, Venezuela, Suriname, Guiana, Honduras, Bolívia e Argentina. [voltar]

7 Apesar de os quilombos do Brasil, os palenques da Colômbia, os Boni da Guiana, os garrifunas de Honduras e os saramakas do Suriname e da Guiana terem elementos em comum, como a afrodescendência; a resistência coletiva em seus territórios a partir da ancestralidade, da cultura, da religião de matrizes africanas; a luta pelo reconhecimento político e cultural contra o extermínio, a invisibilidade e o racismo; todos eles se constituem em suas particularidades. O termo “povos tradicionais” engloba (com estas ressalvas) todos esses grupos aqui descritos e outros que não são trabalhados neste artigo. [voltar]

8 Marin, Martins e Almeida destacam que “Nesta primeira década do século XXI, assiste-se, em todas as Américas, à aplicação de políticas de reorganização de espaços territoriais que não são um produto mecânico da expansão gradual das trocas econômicas, mas sim ações de Estado voltadas para a reestruturação de mercados, disciplinando de um lado a comercialização das terras, dos recursos florestais, hídricos e do subsolo e de outro a circulação dos chamados conhecimentos tradicionais” (MARIN; MARTINS; ALMEIDA, 2019, p. 10). [voltar]

9 Esta autonomia, de fato, é um elemento importante para a análise dos quilombos como territórios que representavam uma alternativa produtiva, política e cultural (para os negros e outros grupos étnicos) ao modo de vida colonial que impunha não só um sistema predatório da natureza, como uma sociabilidade criada a partir das relações de escravidão. Daí quando as forças repressivas se lançavam sobre os quilombos não só “capturavam” os quilombolas, mas destruíam a produção, as construções e tudo que fora erguido pelos quilombolas na sua relação com aquele território. Daí também a necessidade da Lei de Terras para regular o acesso as terras e impedir que os ex-cativos se mantivessem autônomos em relação a sua sobrevivência. [voltar]

10 CONAQ & TERRA DE DIREITOS, 2018. [voltar]

11 BRASIL, 2017. [voltar]

12 Aqui há um importante debate sobre propriedade. A relação que os quilombolas têm com o território inicialmente não é de apropriação privada ou mesmo coletiva, mas de uso. À medida que os conflitos se acirram e que surge a necessidade de terem a propriedade coletiva das terras, como forma de assegurar o direito ao uso, essa relação tende a mudar e, em alguns casos, como pudemos observar na pesquisa, gera conflitos internos. [voltar]

13 Esta é uma questão que ainda carece de debates no campo dos direitos quilombolas. A utilização da propriedade privada como referência para a concessão de direitos territoriais a povos que historicamente se organizam por outras mediações tem reconfigurado, em alguns casos, a forma como os quilombolas se organizam no território. [voltar]

- 14 Conforme denúncias feitas por representantes da Conaq no Encontro de Afro-rurais (2019). [voltar]
- 15 Segundo Gomes (2015), há, no Brasil, em torno de 5.319 quilombos. O Maranhão é o estado com o maior número, seguido da Bahia, com 919; e de Minas Gerais, com 578. [voltar]
- 16 CONAQ & TERRA DE DIREITOS, 2018. [voltar]
- 17 Cf. MESQUITA, 2015; FELIPE, 2020. [voltar]
- 18 Este histórico foi elaborado para fins de certificação da Fundação Cultural Palmares por uma equipe de pesquisadores por mim coordenada. O nome da comunidade e dos quilombolas foi omitido neste artigo por medida de segurança. Neste mês de julho de 2020 a comunidade finalmente conseguiu a certificação junto à Fundação Cultural Palmares. A certificação não elimina os conflitos, mas é instrumento para exigir proteção frente às ameaças sofridas e para prosseguir com a solicitação da titulação das terras. [voltar]
- 19 Mais de 100 comunidades quilombolas estão na área de impacto (direto e indireto) da duplicação da BR-135, que atravessa o estado do Maranhão. A construção da BR já causou impacto irreparável, uma vez que dividiu comunidades ao meio, que hoje vivem às margens da rodovia. Muitas casas que ficam ao redor da estrada têm suas paredes rachadas, e são constantes os atropelamentos de crianças e adultos. [voltar]
- 20 A empresa que está em negociação com o governo do Estado para a carcinicultura é a Bomar (maior empresa de produção de camarão do Brasil). [voltar]
- 21 Cf. LÉDA, 2018. [voltar]

22 Apesar de ter sido recusado em audiência pública em um dos municípios, não significa que o projeto não vai ser implementado. “Os representantes da Bomar relataram que pretendem implantar o projeto de carcinicultura em uma área de 4.100 hectares, com a instalação de 63 tanques de criação de camarão em 1.800 hectares, alcançando a construção de 1.680 viveiros de camarão e gerando de 300 a 600 vagas de emprego. ‘Até agora, não foi emitida nenhuma licença. Estamos aguardando os estudos de impacto ambiental, de uso e ocupação de solo, além de outros documentos, para saber se o pedido será deferido ou não’, disse Diego Matos, secretário adjunto de Licenciamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente” (LÉDA, 2018). [voltar]

23 Parte do Território encontra-se dentro da reserva Tauá-Mirim, com processo que tramita no ICMBio desde 22 de agosto de 2003 (Cf. ALVES et al., 2018). [voltar]

24 Em 2014, os moradores do Território Cajueiro começaram a ser aliciados por representantes da empresa WPR – São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda, do grupo WTorre, que tinha interesse em construir um porto privado na região, sendo que “O Terminal de Uso Privado (TUP) da WPR foi anunciado e autorizado pelo Ministério dos Transportes em janeiro de 2016, com apoio do Governo do Maranhão e da Prefeitura de São Luís, com previsão de investimentos governamentais de R\$ 1,782 bilhão” (MARTINS; PANTOJA, 2016, p. 4). A principal área afetada pela construção do porto é Parnauaçú, onde a maioria das famílias já deixou a comunidade, restando apenas 5 delas. Após a aquisição de parte desse território pela empresa, os moradores do local intensificaram suas mobilizações contra a construção do porto, principalmente os que habitam a Comunidade Cajueiro. [voltar]

25 Apesar de o Quilombo não se encontrar dentro da área a ser desapropriada, ficará isolado com a construção do porto. Os quilombolas de Andirobal terão que atravessar a área privada para acessar seu território ou para sair do local de moradia e acessar os manguezais e locais de pescaria, além dos impactos socioambientais, culturais e psicológicos que um empreendimento como este pode causar aos habitantes. O isolamento do Quilombo pode implicar seu esvaziamento e desaparecimento a médio e longo prazo. Fomos informados, em dezembro de 2019, que a empresa havia contratado duas assistentes sociais para mediar as negociações com os quilombolas em torno do acordo para a construção do Porto, uma vez que não estão na área a ser desapropriada, mas serão impactados. [voltar]

26 Consta, em alguns estudos sobre o Terreiro do Egito, que aquele local já foi antigamente lugar de quilombos de negros fugidos (FERRETI, 2016). Ele foi fundado em meados do século XIX e funcionou até 1979. Também denominado de Ilê Nyame, foi fundado por Basília Sofia, uma negra cujo nome privado era Massinocô Alapong, que veio de Cumassi, Costa do Ouro, hoje Gana. Basília Sofia teria chegado ao Maranhão em 1864 e faleceu em 1911. A partir de 1912, o Terreiro ficou sob a responsabilidade de Mãe Pia, que o chefiou por cinquenta e cinco anos, iniciando outros médiuns que posteriormente fundaram seus próprios terreiros em São Luís e em outras cidades do Brasil (MARTINS; PANTOJA, 2016). O Terreiro do Egito, a Casa das Minas, a Casa Nagô e o Terreiro da Turquia são considerados os fundantes das religiões de matrizes africanas do Maranhão. [voltar]

27 Cf. FELIPE, 2020. [voltar]

28 Cf. SEREJO; TRANTI, 2019. [voltar]

29 Cf. SEREJO; TRANTI, 2019. [voltar]

30 “Não existem nem o Estudo de Impacto Ambiental, nem o respectivo Relatório acerca das atividades ocorridas no CLA. Em outras palavras, não é permitido à comunidade alcantareense das regiões próximas, e à sociedade brasileira, mensurar ou dimensionar os eventuais riscos de seu funcionamento, os danos à saúde humana e os impactos para o meio ambiente, gerados a partir das atividades de lançamentos de foguetes em Alcântara” (SEREJO; TRANTI, 2019). [voltar]



31 CF. MARTINS et al. 2012. [voltar]

32 Observamos aqui a importância e cuidado que movimentos e pesquisadores externos às comunidades quilombolas devem ter na forma como se relacionam com a organização e com a autonomia destas comunidades. A crítica ao papel do Estado, que neste caso funciona como agente do capital, não pode nos levar a pensar nas comunidades quilombolas como carentes de tutela ou incapazes de pensarem e construírem estratégias frente a este processo, sejam quais forem (de lutas permanentes, de resistências ou mesmo de negociações pontuais). [voltar]



Este número da Revista Praia Vermelha foi diagramado em outubro de 2020 pelo Setor de Publicações e Coleta de Dados da Escola de Serviço Social da UFRJ, para difusão online via Portal de Revistas da UFRJ. Foi utilizada a fonte Montserrat (Medium 13/17,6pt) em página de 1366x768pt (1:1,77).